Ementa: disp? sobre a declara?o de recesso administrativo da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon durante o feriado de Carnaval e antecipa?o da quinta sess? ordin?ia para o dia quatro de mar? de 2011.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso das atribui?es legais, resolve:

Art. 1º - Declarar recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, no per?do compreendido entre as 08h00 do dia 07 de mar? at?as 12h00 do dia 09 de mar? de 2011, em raz? do feriado de Carnaval, per?do este em que n? haver? expediente.

Art. 2º - Atendendo o Requerimento nº 28/2011, fica determinada a realiza?o da 5ª Sess? Ordin?ia do 1º Per?do Legislativo do ano de 2011 na data de 04 de mar? de 2011, a partir das 08h00, a ser realizada no Plen?io deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Diante da altera?o de data da 5ª Sess? Ordin?ia, os protocolos de Requerimentos e Indica?es dever? ser realizados at?as 17h00 do dia 04 de Mar? de 2011.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publica?o.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 28 de Fevereiro de 2011.

ILARIO HOFSTAETTER VALDEMIR JOS?SONDA
Presidente 1º Secret?io

ADRIANO JOS?COTTICA SERGIO MACIEL
Vice-Presidente 2º Secret?io